



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 34

Define o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o mês de outubro de 1991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 245, de 24 de janeiro de 1991, que ela baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

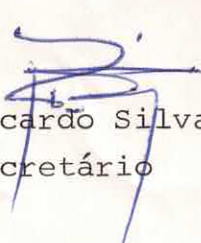
Art. 1º. No mês de outubro de 1991, o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de que tratam o Decreto Legislativo nº 214, de 06-12-88 e a Resolução nº 312, de 21-08-91, será de cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e quinze centavos (Cr\$ 155.371,15).

Art. 2º. O valor acima definido, resulta da remuneração do mês de setembro de 1991, definido pela Resolução nº 30 de 16-09-91, reajustada pela Taxa Referencial do mês de outubro, de 1991, correspondente a 19,77%.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 1991.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 15 de outubro de 1991.


Ricardo Silva
Secretário


Juvir Costella
Presidente